



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 584/2025

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

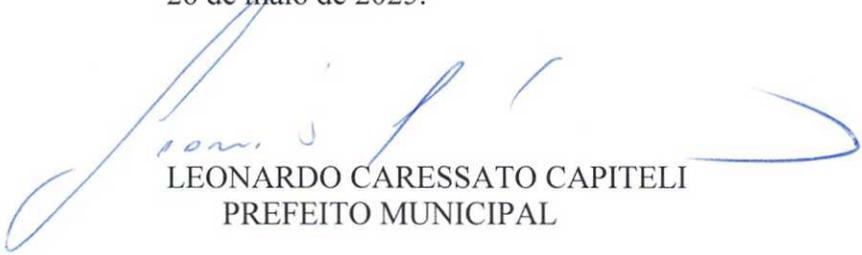
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme **Autógrafo nº 33/2025, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, de autoria do Poder Executivo**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa o valor inicial dos Padrões salariais P01 ao P13 em R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de maio de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de maio de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças